

65
LICITADO
Lauro de Freitas 15.12.17.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
André Marter Kubo
Coordenador Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CONTRATO n.º 171/2017

Pelo presente instrumento, as partes abaixo designadas celebram o presente Contrato, mediante as seguintes declarações e cláusulas:

LICITAÇÃO: Inexigibilidade n.º 043/2017, Art. 25, III, da Lei 8.666/93, C/C §2º, do art. 3 da Instrução Normativa n.º 02/05, do TCM/BA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19860/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.1601.2315.33903600.26

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Thiago dos Santos, Centro, Lauro de Freitas/Ba, neste ato representado por sua Prefeita Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADO: SANDRO SENA DOS SANTOS, inscrito no CPF: 028.222.745-84, com sede na Travessa Campo Formoso, n.º 11, Nova Candeias, Candeias-BA, firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação da Banda Dois Amores, para apresentação nos festejos da Grande Festa de Portão 2017, no dia 15 de Dezembro de 2017, de acordo com o Processo Administrativo n.º 19860/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO: o presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO: O presente Contrato tem o valor global estipulado em **R\$ 7.000,00** (sete mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em duas parcelas, 50% na data da assinatura, e 50% será pago em até 30 (trinta) dias após a apresentação, com a respectiva nota fiscal, que será processada e paga após a aprovação pelo setor competente da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES:

- 5.1 – A CONTRATADA será responsável pela qualidade técnica e artística dos serviços prestados, devendo atender ao rigoroso padrão de qualidade, pontualidade e assiduidade exigido pelo CONTRATANTE.
- 5.2 – Os bens particulares da CONTRATADA garantirão o presente contrato, bem como qualquer indenização decorrente de sua execução.
- 5.3 – A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução do contrato.
- 5.4 – A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do objeto do presente CONTRATO.
- 5.5 – A CONTRATADA deverá manter, durante a execução contratual, plena regularidade fiscal e perante a seguridade social e FGTS.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO: Os serviços ora avençados serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECONHECIMENTO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em operar a rescisão administrativa deste pacto, na forma da Lei no. 8.666/93, art. 77.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO: Constitui motivo para a rescisão administrativa deste contrato, a infração a qualquer de suas cláusulas ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei no. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - MULTAS: A CONTRATADA arcará com uma multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato no caso de descumprimento de qualquer das condições ou cláusulas ora avençadas.


CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei n.º 8.666/93 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

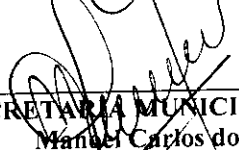


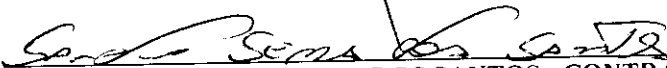
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e validade jurídica na presença de duas testemunhas abaixo, elegendo o Foro de Lauro de Freitas como competente para decidir as questões oriundas deste pacto.

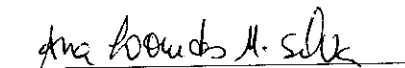
Lauro de Freitas, 15 de dezembro de 2017.

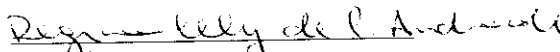

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA – CONTRATANTE
Sra. Moema Isabel Passos Granacho – Prefeita


SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
Manoel Carlos dos Santos – Secretário


SANDRO SENA DOS SANTOS - CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


NOME:
R.G. 04790599-93


NOME:
R.G. 443.433 56